



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA



SEXTA | 23/08/2024

EDIÇÃO 700

ANO 04



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR JUVENAL DE FARIA (CPF ***68.778**) em 23/08/2024 às 16:10:01 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.djoe.com.br/verificador/1060-c791e49c-68d>

ÍNDICE



GABINETE E
TURISMO



PLANEJAMENTO
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoki

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Evertton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Petteñuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Paulo Lossila

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Patrícia Fernandes Soares

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Thais Fonseca

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Regiane Lisboa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Renata Roldão Gomes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marco Antônio Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
André Cosine

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
INFRAESTRUTURTA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Solange Schinor Medeiros

**GOVERNO****Atos Oficiais****Leis****LEI COMPLEMENTAR nº 462, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

[Projeto de Lei Complementar nº 20|2023 - Autor: Prefeito Municipal]

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER POR DOAÇÃO CONDICIONAL DE LOTEAMENTO ARNALDINHO SANCHES SPE LTDA., ÁREA DE TERRENO CONSTITUÍDA PELO LOTE Nº 2 DA QUADRA Nº 64, DO PROLONGAMENTO DO PARQUE UNIVERSITÁRIO IV, COM 435,45 m² - MATRÍCULA Nº 67.779, PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a receber, por doação condicional, de Loteamento Arnaldinho Sanches SPE Ltda. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 34.261.723/0001-66, com sede na Avenida Tamoios, nº 1.367 - Sala 2 - Piso Superior, nesta Estância Turística de Tupã, área de terreno com 435,45 m², constituída pelo lote nº 2 (dois) da quadra nº 64 (sessenta e quatro), Prolongamento do Parque Universitário IV, planta geral da cidade, bem de natureza não residencial objeto da Matrícula n. 68.779 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Tupã.

Parágrafo único. Dita área, cujos elementos técnicos de identificação individualizada são pormenorizados no Protocolo 7.283|2023 - Sistema 1DOC, se destina à implantação de ESTAÇÃO ELEVATÓRIA a ser incorporada ao Sistema de Abastecimento de Água do Município.

Art. 2º Inserida a área doada entre os bens de uso especial do Município, é delegada competência ao Poder Executivo para adotar os procedimentos administrativos e os pactos adequados com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, ultimando a implantação do reservatório objeto da doação condicional ora autorizada.

Art. 3º O Poder Executivo designará Comissão incumbida da avaliação administrativa da área referenciada no art. 1º desta Lei, para os fins notariais eventualmente exigidos.

Art. 4º As obrigações burocráticas, operacionais e

financeiras a serem assumidas pelo Poder Executivo em decorrência dos objetivos desta Lei Complementar, ficam incluídas na Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual de Investimentos - PPA - 2022 a 2025), na Lei Municipal nº 5.074, de 28 de junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023), e na Lei nº 5.109, de 30.11.2022 (Lei de Orçamento par 2023).

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar onerarão dotação consignadas no Orçamento do Município, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 6º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIATURÍSTICA DE TUPÃ, 05 DE SETEMBRO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

[Publicada novamente por ter saído com incorreção, do original]

Decretos**DECRETO Nº 10.574, DE 22 DE AGOSTO DE 2024**

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 474.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.151, de 22.06.2023, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças o Remanejamento no valor de R\$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.24 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

33.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas

Conta 681.....R\$
474.000,00

Parágrafo único. O Remanejamento será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.25 SUBSECRETARIAS MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 562.....R\$
474.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua



publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 22 de agosto de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 19.680, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

PRORROGA, POR 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS QUE ESPECIFICA, PARA AS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - MASCULINO, E DE OFICIAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - PEDREIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PRORROGA a contratação temporária, a partir do término do vínculo inicial, por 60 (sessenta) dias, para as funções de **1) Auxiliar de Atividades Operacionais - Masculino**, ODAIR JOSÉ ALVES, MARCOS APARECIDO FERREIRA PESSOA GRACIANO, LUÍS MIGUEL OLIVEIRA DO AMARAL, EDMILSON LEITE DA COSTA, PAULO SÉRGIO BARROSO, VINÍCIUS ANTONIETTE COSTA PEREIRA, ANDERSON RICARDO DE OLIVEIRA JULIANO JOSÉ NUNES DO CARMO, WALISSON HENRIQUE DE OLIVEIRA YOSHIDA, ALEXANDRE APARECIDO RIBEIRO e JOSÉ NILTON OBEGARDE; e **2) de Oficial de Atividades Operacionais - PEDREIRO**, DOUGLAS MARTINELLI DA SILVA e WAGNER WILIAN PEREIRA DA SILVA, observando o **Processo Seletivo nº 01/2024**, para os fins remuneratórios.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 19 de agosto de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.681, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

PRORROGA, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ALEXANDRE DE JESUS ROSA, PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS -

MASCULINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **PRORROGA** a contratação temporária, por mais 60 (sessenta) dias, a partir do término do vínculo inicial, de ALEXANDRE DE JESUS ROSA, para a função de Auxiliar de Atividades Operacionais - MASCULINO, observando o Processo Seletivo nº 01/2023, para os fins remuneratórios.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 19 de agosto de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.682, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

CESSA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA ESTRUTURAL DE CHEFE DE SETOR DE GESTÃO EM ANÁLISE JURÍDICA DE CONTRATOS E LICITAÇÃO DO SERVIDOR DOUGLAS FELIPPE ALVES MACHADO, SUBORDINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CESSA** o pagamento da gratificação de função de confiança estrutural de Chefe de Setor de Gestão em Análise Jurídica de Contratos e Licitação, do servidor DOUGLAS FELIPPE ALVES MACHADO, ocupante do cargo, de provimento efetivo, Grau 23, de Procurador Jurídico, subordinado a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, a partir de 26.08.2024 devido a Portaria nº 19.674 de 14.08.2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 19 de agosto de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

PORTARIA Nº 19.686, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

CONTRATA, TEMPORARIAMENTE, DAMARES GIANERI GARBIN PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE



NECESSIDADES EDUCACIONAIS
ESPECIAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONTRATA** temporariamente, com fundamento no artigo 39 da Lei Complementar nº 202, de 21 de junho de 2011 (Estatuto do Magistério), para a função de Professor de Necessidades Educacionais Especiais, em 13º lugar, DAMARES GIANERI GARBIN (RG nº 35.224.951-1 - CPF nº 404.886.818-71 - PIS 2092194231-6), com observância para fins remuneratórios do Processo Seletivo nº 02/2023, a partir de 15.08.2024 até 19.12.2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 21 de agosto de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.687, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

CONTRATA, TEMPORARIAMENTE,
ANGÉLICA PRISCILA BONOMO
NUNES CAMARGO, PARA A
FUNÇÃO DE PROFESSOR DE
ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONTRATA** TEMPORARIAMENTE, com fundamento no art. 39 da Lei Complementar nº 202, de 21 de junho de 2011 (Estatuto do Magistério), para a função de Professor de Ensino Fundamental, **em 105º lugar**, ANGÉLICA PRISCILA BONOMO NUNES CAMARGO (RG nº 29.184.276-8 - CPF nº 288.266.118-58 - PIS 2100063356-1), a partir de 13.08.2024 até 19.12.2024, com observância para fins remuneratórios do Processo Seletivo nº 02/2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 21 de agosto de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.688, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

CONTRATA TEMPORARIAMENTE,
PATRÍCIA MENDONÇA PARA A
FUNÇÃO DE PROFESSOR DE

EDUCAÇÃO INFANTIL I, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONTRATA** temporariamente, com fundamento no artigo 39 da Lei Complementar nº 202, de 21 de junho de 2011 (Estatuto do Magistério), para a função de Professor de Educação Infantil I, **em 68º lugar**, PATRÍCIA MENDONÇA (RG nº 41.769.856-2 - CPF nº 326.557.438-46 - PIS/PASEP nº 2006601131-5), com observância para fins remuneratórios do Processo Seletivo nº 02/2023, a partir de 20.08.2024 até 19.12.2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 21 de agosto de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.689, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, A
SERVIDORA BÁRBARA EDUARDA
DE JESUS SILVA, ESTÁGIO
PROBATÓRIO, DO CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO, DE
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO
INFANTIL - ADI, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, a servidora BÁRBARA EDUARDA DE JESUS SILVA (RG nº 56.953.518-9), em estágio probatório, do cargo, de provimento efetivo, Grau 5, de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 18.296, de 09.06.2022, a partir de 19.08.2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 21 de agosto de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.690, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, A
SERVIDORA THÁIS DA SILVA
CORREIA, DO CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO, DE
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO
INFANTIL - ADI, E DÁ OUTRAS

**PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, a servidora THAÍS DA SILVA CORREIA (RG nº 48.877.368-4), do cargo, de provimento efetivo, Grau 5, de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 16.157, de 14.06.2016, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 21 de agosto de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.691, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL TÉCNICO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 303/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.390/2024, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 052/2024 - Processo Licitatório nº 303/2024 - Processo Administrativo nº 12.390/2024, como Gestor de Contrato, DIEGO RODRIGO MAZETI MACHADO (RG nº 46.199.582-7), e como Fiscal Técnico EDUARDO FUGINERI MORETI (RG nº 48.353.776-7), da Secretaria Municipal de Administração, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 22 de agosto de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

ECONOMIA E FINANÇAS**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Tributos arrecadados****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS **PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS**, QUE O MUNICÍPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

RECURSOS FEDERAIS

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	07/08/24	39.420,18
ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	09/08/24	4.868,14
CFM - COMPENSAÇÃO FINANC. PELA EXPLORAÇÃO MINERAL	21/08/24	722,53
FEB - FUNDEB-FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VAL PROF	09/08/24	1.453.474,53

RECURSOS ESTADUAIS

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	09/08/24	3.498.523,05
ICS - ICMS ESTADUAL	13/08/24	2.392.139,66
IPM - IPI EXPORTAÇÃO - COTA MUNICÍPIO	06/08/24	28.259,19
RPM - ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	06/08/24	11.495,24
CONSTRUÇÃO PONTE SILVIO BOLCATO	19/08/24	763.613,32

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**Atos Oficiais****Resoluções****RESOLUÇÃO nº 09/2024**

O **Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS de Tupã**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.762, de 29 de setembro de 2015,

CONSIDERANDO a deliberação tomada em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, realizada em **22 de agosto de 2024**, conforme registro formalizado na Ata nº 392,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as requisições de compras realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e todos os seus equipamentos, referente aos meses de junho e julho de 2024;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Tupã, 23 de agosto de 2024.

Silas Gomes Duarte
Presidente do COMAS
RG. 24.351.066-4

**ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 303/2024 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ORNAMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO, COM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM, UTILIZAÇÃO E DESMONTAGEM, PARA SEREM UTILIZADOS NO NATAL DE LUZ PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE TUPÃ-SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. PERÍODO DE LANÇAMENTO DE PROPOSTAS: a partir das 08h30min do dia 26/08/2024 às 08h30min do dia 06/09/2024. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 21/08/2024. Caio Kanji Pardo Aoque, Pref. Mun.

PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAIXAS PLÁSTICAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Detentoras: EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, PELO VALOR DE R\$ 44.045,00; CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA, PELO VALOR DE R\$ 13.482,00; Assinatura: 19/08/2024. Vigência: 12 meses, a contar de sua assinatura. A íntegra da presente ata está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo email compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 19/08/2024. Caio K. P. Aoque, Pref. Mun.

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

1ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 272/2024 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NO NATAL DE LUZ DO ANO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE). O edital e suas modificações estão disponíveis no site do Município (www.tupa.sp.gov.br), alterando a data de abertura do certame, recebimento dos envelopes de documentação e propostas para o dia 11 de setembro de 2024, às 08h30min. Tupã, 22/08/2024. Caio K. P. Aoque, Pref. Mun.

Deliberação

DELIBERAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024 - Resposta ao pedido de impugnação ao edital. Manifestando-me de inteiro acordo com a deliberação da Secretaria Municipal de Administração, cujas conclusões acolho, por seus próprios fundamentos, conheço do pedido de impugnação apresentado pela empresa ZEUS ELETRICA LTDA - 37.571.480/0001-50, e, quanto ao mérito, INDEFIRO o pedido, mantendo inalterado o respectivo edital. Tupã, em 12/08/2024. Caio K. P. Aoque, Pref. Municipal.

Ata

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 035/2024 - Processo Licitatório Nº 259/2024 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 038/2024 - REGISTRO DE PREÇOS



Autorização de Contratação Direta



ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 301/24****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

Caio Kanji Pardo Aoque, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 207/2024, nos termos descritos abaixo:

REFERENTE A CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA PONTE SÃO GONÇALO

Contratado: J.G.M. CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E REFORMA.

Valor Total: R\$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 22 de agosto de 2024.

Caio Kanji Pardo Aoque
Prefeito Municipal



..... ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 302/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

Caio Kanji Pardo Aoqui, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 208/2024**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE PANEAS PARA AS CRECHES ESCOLAS.

CONTRATADO: GÁS TUPA EQUIP PROFISSIONAIS CASAS E LAZER LTDA

CNPJ: 44.341.493/0001-07

Valor Total: R\$ 22.995,00 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 21 de agosto de 2024.

Caio Kanji Pardo Aoqui
Prefeito Municipal



PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

Outros Atos

SUPER MOTOS TUPÃ

RUA: GOITACAZES, Nº126, PARTE DO LOTE
"Nº04", QUADRA "151" – BAIRRO: CENTRO –
CEP: 17.601-110 TUPÃ/SP. CNPJ: 55.168.718/0001-83

**RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA
(R.I.V)****FINALIDADE**

**CONCESSÃO E APROVAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO A VAREJO DE
PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE
MOTOCICLETAS E MOTONETAS.**

E-mail: Cleitonarquiteto@hotmail.com - TEL (14) 9 9835-3515 / (14) 9 9721-3243

1



SUPER MOTOS TUPÃ

RUA: GOITACAZES, Nº126, PARTE DO LOTE
"Nº04", QUADRA "151" – BAIRRO: CENTRO –
CEP: 17.601-110 TUPÃ/SP. CNPJ: 55.168.718/0001-83



ÍNDICE

CAPÍTULO I – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.....	3
CAPÍTULO II – PROFISSIONAL TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO RIV.....	4
CAPÍTULO III – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.....	5
----- a) Tipo de solicitação e utilização do RIV.....	5
----- b) Dados do Imóvel utilizado pelo Empreendimento.....	5
CAPÍTULO IV – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.....	6
----- a) Localização.....	6
----- b) Descrição do Empreendimento e sua finalidade.....	6
----- c) Horário de Funcionamento do Estabelecimento.....	6
CAPÍTULO VI – APONTAMENTOS E ANÁLISES.....	7
CAPÍTULO VII – DOCUMEN. / ANEXOS.....	8

ANEXOS

- 1- TERMO DE COMPROMISSO DO ESTABELECIMENTO
- 2- CROQUI / PLANTA
- 3- DECLARAÇÃO DA VIZINHANÇA

E-mail: Cleitonarquiteto@hotmail.com - TEL (14) 9 9835-3515 / (14) 9 9721-3243

2



SUPER MOTOS TUPÃ

RUA: GOITACAZES, Nº126, PARTE DO LOTE
"Nº04", QUADRA "151" – BAIRRO: CENTRO –
CEP: 17.601-110 TUPÃ/SP. CNPJ: 55.168.718/0001-83



CAPÍTULO I

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

RAZÃO SOCIAL.....ADRIANO PERNOMIAN JANUARIO
CNPJ:.....55.168.718/0001-83
NOME FANTASIA:.....SUPER MOTOS TUPÃ
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL.....4541206 – COMÉRCIO A VAREJO
**DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS E, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E
MOTONETAS**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL.....697.216.036.119
ENDEREÇO.....GOITACAZES, Nº126
BAIRRO.....CENTRO
CEP.....17.601-110
MUNICÍPIO.....TUPÃ/SP
PROPRIETÁRIO PELO LOCAL.....ELISEU PIAZENTIN
RG.....26.353.337 – SSP/SP
CPF/MF.....286.745.398-40
RESPONSÁVEL PELO USO DO ESTABELECIMENTOADRIANO PERNOMIAN JANUARIO
RG.....44.808.016 – SSP/SP
CPF/MF.....396.055.348-00

E-mail: Cleitonarquiteto@hotmail.com - TEL (14) 9 9835-3515 / (14) 9 9721-3243

3



SUPER MOTOS TUPÃ

RUA: GOITACAZES, Nº126, PARTE DO LOTE
"Nº04", QUADRA "151" – BAIRRO: CENTRO –
CEP: 17.601-110 TUPÃ/SP. CNPJ: 55.168.718/0001-83



CAPÍTULO II

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO RIV

NOME:.....**JOSÉ CLEITON DA SILVA BRITO**

QUALIFICAÇÃO:.....**ARQUITETO**

CAU:.....**A 248528-1**

ENDEREÇO:.....**RUA COROADOS, 221**

BAIRRO:.....**CENTRO**

CEP:.....**17600-010**

MUNICÍPIO:.....**TUPÃ-SP**

TELEFONE:.....**14 - 99835-3515**

E-MAIL:.....**CLEITONARQUITETO@HOTMAIL.COM**

E-mail: Cleitonarquitecto@hotmail.com - TEL (14) 9 9835-3515 / (14) 9 9721-3243



SUPER MOTOS TUPÃ

RUA: GOITACAZES, Nº126, PARTE DO LOTE
"Nº04", QUADRA "151" – BAIRRO: CENTRO –
CEP: 17.601-110 TUPÃ/SP. CNPJ: 55.168.718/0001-83



CAPÍTULO III

INFORMAÇÕES GERAIS

A) MOTIVO

SOLICITAÇÃO PARA **CONCESSÃO E APROVAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS JUNTO À MUNICIPALIDADE.**

B) DADOS DO IMÓVEL OCUPADO PELO EMPREENDIMENTO

ÁREAS – (m²)

TERRENO.....	187,50M²
ÁREA EXISTENTE APROVADO P/P: 148/2023.....	187,50M²
ÁREA LIVRE.....	0,00M²
ÁREA PERMEÁVEL.....	0,00M²
OUTORGA ONEROSA.....	37,50M²
TAXA DE OCUPAÇÃO.....	100%
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO.....	100,00



SUPER MOTOS TUPÃ

RUA: GOITACAZES, Nº126, PARTE DO LOTE
"Nº04", QUADRA "151" – BAIRRO: CENTRO –
CEP: 17.601-110 TUPÃ/SP. CNPJ: 55.168.718/0001-83



CAPÍTULO IV

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A) LOCALIZAÇÃO

Rua Goitacazes, nº126, Parte do Lote nº04, da Quadra nº151, Bairro: Centro, conforme planta em anexo onde estão demonstradas todas as vias de acesso ao estabelecimento em apreço.

B) DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO E SUA FINALIDADE:

O Estabelecimento Super Motos Tupã, localizado na rua Goitacazes, nº126, Bairro: Centro, tem como objetivo Comércio a Varejo de Peças e acessórios novos e, manutenção e reparação de motocicletas e motonetas quando se necessário.

C) HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DESTE ESTABELECIMENTO SERÁ O SEGUINTE:

SEGUNDA – FEIRA:.....8:00HRS ÀS 18:00HRS
TERÇA – FEIRA:.....8:00HRS ÀS 18:00HRS
QUARTA – FEIRA:.....8:00HRS ÀS 18:00HRS
QUINTA – FEIRA:.....8:00HRS ÀS 18:00HRS
SEXTA – FEIRA:.....8:00HRS ÀS 18:00HRS
SABADO:.....8:00HRS ÀS 12:00HRS

E-mail: Cleitonarquiteto@hotmail.com - TEL (14) 9 9835-3515 / (14) 9 9721-3243

6



SUPER MOTOS TUPÃ

RUA: GOITACAZES, Nº126, PARTE DO LOTE
"Nº04", QUADRA "151" – BAIRRO: CENTRO –
CEP: 17.601-110 TUPÃ/SP. CNPJ: 55.168.718/0001-83



CAPÍTULO V

APONTAMENTO E ANÁLISES

A) APONTAMENTOS

- Este profissional vivência e pode atestar, sob penas da Lei, que durante o horário comercial de funcionamento, não há nenhum impacto que possa ser considerado intolerável e/ou danoso a vizinhança em análise, senão vejamos:
- Durante o funcionamento do estabelecimento na semana entre às 8:00 às 18:00, e nos sábados das 8:00 às 12:00, serão vendidas peças de motocicletas, e serão feitos reparos e concertos de motocicletas e motonetas de maneira reverente, sem exageros de tonalidade.

B) ANÁLISE

Analisando pontualmente todos os quesitos envolvidos, não há nenhuma evidência factual de que os serviços levam a efeito pela Super Motos Tupã, possam de alguma maneira ter como consequência algum tipo de impacto prejudicial à sua vizinhança.



SUPER MOTOS TUPÃ

RUA: GOITACAZES, Nº126, PARTE DO LOTE
"Nº04", QUADRA "151" – BAIRRO: CENTRO –
CEP: 17.601-110 TUPÃ/SP. CNPJ: 55.168.718/0001-83



CAPÍTULO VI DOCUMENTOS ANEXADOS

- A) Termo de Compromisso do Estabelecimento Super Motos Tupã, firmada pelo responsável, **Sr. ADRIANO PERNOMIAN JANUARIO**, segue em anexo;
- B) Declaração da Vizinhança existente na área de Influência Direta segue em anexo;
- C) Croqui com a posição e localização exata do Estabelecimento segue em anexo,

DECLARO, sob as penas da Lei, a veracidade das informações prestadas no presente Relatório de impacto de Vizinhança – RIV.

Estância Turística de Tupã, SP, 03 de JUNHO de 2024

**SUPER MOTOS TUPÃ**

RUA: GOITACAZES, Nº126, PARTE DO LOTE
"Nº04", QUADRA "151" – BAIRRO: CENTRO –
CEP: 17.601-110 TUPÃ/SP. CNPJ: 55.168.718/0001-83



RESPONSÁVEL

ADRIANO PERNOMIAN JANUARIO

CNPJ: 55.168.718/0001-83

JOSE CLEITON DA SILVA
BRITO:34641465886

Assinado de forma digital por JOSE CLEITON DA SILVA
BRITO:34641465886
Dados: 2024.08.20 16:37:35 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO

JOSÉ CLEITON DA SILVA BRITO

CAU: A 248528-1

E-mail: Cleitonarquiteto@hotmail.com - TEL (14) 9 9835-3515 / (14) 9 9721-3243

9

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**RRT 14609320**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: JOSE CLEITON DA SILVA BRITO
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 346.XXX.XXX-86
Nº do Registro: 00A2485281

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14609320I00CT001
Data de Cadastro: 09/08/2024
Data de Registro: 09/08/2024

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$119,61 Boleto nº 20735531 Pago em: 09/08/2024

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: ADRIANO PERNOMIAN JANUÁRIO
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Valor do Serviço/Honorários: R\$10,00

CPF/CNPJ: 55.XXX.XXX/0001-83
Data de Início: 09/08/2024
Data de Previsão de Término: 28/03/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: GOITACAZES - ATÉ 650/651
Bairro: CENTRO

CEP: 17601110
Nº: 126
Complemento: COMERCIAL
Cidade/UF: TUPÃ/SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.7 - As built
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 187,50
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 187,50
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 187,50
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Comercial

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

ESTA RRT REFERE-SE A UM PROJETO APROVADO DE UM SALÃO COMERCIAL COM ÁREA TOTAL DE 187,50M². SITUADO NA RUA GOITACAZES, Nº126, PARTE DO LOTE Nº04, QUADRA Nº151, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP; E TAMBEM FOI FEITO UM ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHA REFERENTE A ESTE ESTABELECIMENTO SUPER MOTOS TUPÃ, ONDE TEM COMO OBJETIVO COMÉRCIO DE VENDAS DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, ALÉM DE CONCERTOS E PEQUENOS REPARO DAS MESMA QUANDO SE NECESSÁRIO, SENDO ASSIM EVITANDO DANOS E TRANSTORNOS AOS VIZINHOS AOS CONFRONTANTES!

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 14609320

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14609320I00CT001	ADRIANO PERNOMIAN JANUÁRIO	INICIAL	09/08/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista JOSE CLEITON DA SILVA BRITO, registro CAU nº 00A2485281, na data e hora: 09/08/2024 10:43:33, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 09/08/2024 às 15:23:46 por: siccau, ip 10.244.11.29.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 10c0-cf7a-a49c-68fd

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tupã (SP), Edição nº 700, ano IV, veiculado em 23 de agosto de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CESAR JUVENAL DE FARIA (CPF ***682778**) em 23/08/2024 às 16:10:01 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/10c0-cf7a-a49c-68fd>